

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano III | Nº 544 | Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

INFORMAÇÕES SOBRE O CORONAVÍRUS A APENAS UM CLIQUE

Você já conhece o site que a **Prefeitura de Saquarema** montou para reunir todas as informações referentes ao Coronavírus no município?

No portal, estão reunidos diversas itens referentes aos boletins com quantidade de notificações, evolução dos casos, medidas de prevenção, decretos em vigor, estimativa de bandeira e muito mais.

Acesse saquarema.rj.gov.br/coronavirus e fique por dentro de todas as notícias do Covid-19 na cidade!







PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Procurador-Geral do MunicípioClaudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças Águido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchiades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia Rodrigo Ferreira de Sousa

> Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo Rafael da Costa Castro





Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaguarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400 Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Extratos, Atas e Termos de Contrato......03

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tribu-

IRASS 0

tação......04

Pneus devem ser guardados em locais cobertos.

Mantenha vasos sanitários sempre fechados.

Mantenha vasos sanitários sempre fechados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

LEI Nº 2.022 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Francisco Ferreira de Moraes, na Localidade do bairro Itaúna - Saguarema - RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA. Estado do Rio de Janeiro. Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Francisco Ferreira de Moraes, a "atual Rua Projetada A" que se inicia na Avenida Barão de Saquarema e termina na Rua do Prado, na localidade do bairro Itaúna - Saquarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saguarema, 17 de dezembro de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

Proieto de Lei nº 145/2020 - Autoria: Vereadora Maria de Fátima Taéta dos Santos

LEI Nº 2.023 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação de Rua Minas Gerais no Loteamento Villa do Abraão -Rio de Areia - Saguarema- RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Minas Gerais, que se inicia na Rua Santa Catarina e termina na Estrada Municipal Existente, no Loteamento Villa do Abraão, Rio de Areia - Saguarema - RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saguarema, 17 de dezembro de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

Projeto de Lei nº 122/2020 - Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

LEI Nº 2.024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação da Praça Júlio Auto de Amorim, no bairro Rio de Areia

– Saquarema - RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUA-REMA. Estado do Rio de Janeiro. Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Júlio Auto de Amorim, localizada na Rua Tino Pindoba, no bairro Rio de Areia - Saquarema – RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saguarema. 17 de dezembro de 2020. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Projeto de Lei nº 078/2020 - Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento

AVISOS, EDITAIS, **EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento e controle de margem consignável e descontos facultativos no âmbito da Prefeitura Municipal de Saguarema, conforme processo administrativo nº 5.971/2020.

Tipo de licitação: Concorrência Pública Data da Licitação: 21/01/2021

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2651-2254, ramal 215 Saquarema, 17 de dezembro de 2020 Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Objeto: Aquisição de materiais para o retorno das aulas presenciais com seguranca nas unidades de ensino no município de Saguarema/RJ, conforme processo administrativo nº 9404/2020.

Tipo de licitação: Pregão Presencial Data da Licitação: 13/01/2021

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-000 Centro- Saguarema. Telefone (22) 2651-2254, ramal 215 Saguarema, 17 de dezembro de 2020 Lucimar Pereira Vidal da Costa Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2020

Processo Administrativo nº 5399/20. Modalidade: Convite n° 008/2020 Contratante: Município de Saquarema. Contratada: Atelier Metropolitano Projeto de Arquitetura e Urbanismo Ltda - CNPJ 13.482.079/0001-86.

Objeto: Contratação de Empresa para levantamento topográfico, elaboração de projeto executivo, elaboração de projeto básico, incluindo mão de obra e serviço de consultoria, no município de Saquare-

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor total do Contrato: R\$ 315.448,40 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centa-

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0003.2.003; ND 3.3.90.39.80.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 18/11/2020

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 5399/2020 Contrato nº 129/2020

Objeto: Contratação de empresa para levantamento topográfico, elaboração de projeto executivo, elaboração de projeto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

básico, incluindo mão de obra e serviço de consultoria, no município de Saquarema/RJ.

- 1 Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.
- 2 Fica designado os servidores Anderson Martins dos Santos matrícula 7376-1 e Elton Rodrigues Machado, matrícula: 9496851-2 para exercerem a função de Fiscal de Contrato nº 129/2020.
- 3 Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 18 de novembro de 2020. Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 5399/2020. Modalidade: Convite nº 008/2020

Objeto: Contratação de empresa para levantamento topográfico, elaboração de projeto básico, incluindo mão de obra e serviço de consultoria, no Município de Saguarema/RJ.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação às folhas 409, em favor da empresa Atelier Metropolitano Projetos de Arquitetura e Urbanismo LTDA, CNPJ nº 13.482.079/0001-86, no valor total de R\$ 315.448,40 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Saquarema, 12 de novembro de 2020.

Priscilla Barroso Poubel.

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 15.079/2019 Contrato nº 039/2020 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desratização e dedetização da Policlínica Municipal de Saguarema/RJ.

- Fica destituída a servidora Viviane da Conceição Maia - Matrícula: 9497.352 da função de fiscal do contrato nº 039/2020,
- 2 Fica designada a servidora Edineia da Silva Oliveira - Mat.: 51.381-1 para exercer a função de fiscal de Contrato. Saquarema, 27 de novembro de 2020. João Alberto Teixeira Oliveira Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

PORTARIA SMART N° 226 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Maria Lucia Martinelli dos Santos, matrícula nº 795-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 180 (cento e oitenta) dias durante o período de 01/01/2021 a 29/06/2021, conforme o Processo nº 17461/2020.

Saquarema,16 de dezembro de 2020 Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

PORTARIA SMART N° 227 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Edla Cardoso Gomes, matrícula

nº 41432, lotado(a) na Secretaria Municipal de Urbanismo, por 180 (cento e oitenta) dias durante o período de 01/02/2021 a 30/07/2021, conforme o Processo nº 14434/2020.

Saquarema, 16 de dezembro de 2020 Hailson Alves Ramalho Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

IBASS

PORTARIA Nº 122/2020

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 § 5º da CRFB c/c artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Sro (a) Alcinéa Nazaré Pantaleão de Moura Moraes, Matricula: 14826-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1A, Ref. 30 Nível: VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e fixar os proventos integrais no valor R\$ 2.863,29 (Dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 2.053,24 (Dois mil e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 615,97 (Seiscentos e guinze reais e noventa e sete centavos) equivalente ao percentual de 30%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no importe de R\$ 194,08 (cento e noventa e quatro reais e oito centavos) equivalente a 15%, Lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha 98, conforme processo administrativo do IBASS nº 2020.04.17520P(166/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema, 18 de Dezembro de 2020. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 123/2020

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 6º da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Sro (a) Marilene Araújo da Silva, Matricula: 40150-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de auxiliar de enfermagem, Ref. Fundamental Nível: IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde e fixar os proventos integrais no valor R\$ 1.504,41 (Mil quinhentos e quatro reais e quarenta e um centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$ 1.230,58 (Mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) Lei:1197/2012, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 73,83 (Setenta e três reais e oitenta e três centavos) equivalente ao percentual de 06%, Lei número 1197/12 e insalubridade no importe de R\$ 200,00 (Duzentos reais) equivalente a 20%, Lei 1564/2017, contido na planilha de cálculo folha 63, conforme processo administrativo do IBASS nº 2020.04.17523P(171/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema, 18 de Dezembro de 2020. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 124/2020

A Sra Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos

pressupostos legais contidos no artigo 40 § 1º, III "a" § 5º da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição ao (a) servidor (a) Sro (a) Alice Nunes Costa Reis, Matricula: 52809-1, casado (a) efetivo (a) no cargo de professor MG 1E, Ref. 34 Nível: IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e fixar os proventos integrais no valor R\$ 2.689,06 (Dois Mil seiscentos e oitenta e nove reais e seis centavos) sendo utilizado para o cálculo: vencimento de R\$2.118,92 (Dois cento e dezoito reais e noventa e dois centavos) Leis: 1081/10, 1394/2014 e 1825/19, acrescido do adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 317,83 (Trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos) equivalente ao percentual de 15%, Lei número 1081/10 e Regência de Classe no importe de R\$ 252,30 (Duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) equivalente a 15%, Lei 1864/2019, contido na planilha de cálculo folha 91, conforme processo administrativo do IBASS nº 2020.04.15511P (139/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema, 16 de Dezembro de 2020. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente do IBASS

PORTARIA Nº 125/2020

A Sr (a) Nilmar Epaminondas da Silva, presidente do IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40 §1°, III, "b" da CRFB, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por idade ao (a) servidor (a) Srº (a) Francisca Ribeiro de Oliveira, matricula: 41700-1, solteiro (a) efetivo (a) no cargo de gari, Nível Fundamental A IX, lotado (a) na Secretaria Municipal de saúde e

fixar os proventos proporcionais no valor R\$ 1.161,76 (Mil cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), contido na planilha de cálculos folha 63, conforme processo administrativo do IBASS Nº 2020.02.15471P (029/2020) a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se. Saquarema, 18 de Dezembro de 2020. Nilmar Epaminondas da Silva Presidente IBASS







Se você é vítima, procure o professor e o diretor da sua escola

